

Id:13B5BFF164AFAE97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI



LEI Nº 692/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de vencimento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do Magistérios e demais servidores efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fronteiras – PI em 8% (oito por cento).

Parágrafo Único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º. Ficam atualizados os valores de remuneração e gratificações dos cargos comissionados e funções gratificadas, conforme anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2025.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 / Fronteiras – PI



TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ANO 2025

ANEXO I - PROFESSOR(A) 20 HORAS - 8% DE REAJUSTE				
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	REMUNERAÇÃO
A	I	R\$ 2.641,92	R\$ 0,00	R\$ 2.641,92
A	II	R\$ 2.641,92	R\$ 132,10	R\$ 2.774,02
A	III	R\$ 2.641,92	R\$ 270,77	R\$ 2.912,69
A	IV	R\$ 2.641,92	R\$ 416,42	R\$ 3.058,34
A	V	R\$ 2.641,92	R\$ 569,33	R\$ 3.211,25
A	VI	R\$ 2.641,92	R\$ 729,91	R\$ 3.371,83
A	VII	R\$ 2.641,92	R\$ 898,25	R\$ 3.540,17
CLASSE A PARA B 20% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
B	I	R\$ 3.170,31	R\$ 0,00	R\$ 3.170,31
B	II	R\$ 3.170,31	R\$ 158,52	R\$ 3.328,83
B	III	R\$ 3.170,31	R\$ 324,93	R\$ 3.495,24
B	IV	R\$ 3.170,31	R\$ 499,70	R\$ 3.670,01
B	V	R\$ 3.170,31	R\$ 683,20	R\$ 3.853,51
B	VI	R\$ 3.170,31	R\$ 875,89	R\$ 4.046,20
B	VII	R\$ 3.170,31	R\$ 1.077,91	R\$ 4.248,22
CLASSE B PARA C 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "B"				
C	I	R\$ 3.487,33	R\$ 0,00	R\$ 3.487,33
C	II	R\$ 3.487,33	R\$ 174,37	R\$ 3.661,70
C	III	R\$ 3.487,33	R\$ 357,42	R\$ 3.844,75
C	IV	R\$ 3.487,33	R\$ 549,67	R\$ 4.037,00
C	V	R\$ 3.487,33	R\$ 751,52	R\$ 4.238,85
C	VI	R\$ 3.487,33	R\$ 963,48	R\$ 4.450,81
C	VII	R\$ 3.487,33	R\$ 1.185,69	R\$ 4.673,02
CLASSE C PARA D 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "C"				
D	I	R\$ 3.836,08	R\$ 0,00	R\$ 3.836,08
D	II	R\$ 3.836,08	R\$ 191,80	R\$ 4.027,88
D	III	R\$ 3.836,08	R\$ 393,16	R\$ 4.229,24
D	IV	R\$ 3.836,08	R\$ 604,64	R\$ 4.440,72
D	V	R\$ 3.836,08	R\$ 826,68	R\$ 4.662,76

2

D	VI	R\$ 3.836,08	R\$ 1.059,83	R\$ 4.895,91
D	VII	R\$ 3.836,08	R\$ 1.304,27	R\$ 5.140,35
CLASSE D PARA E 10% COM RELAÇÃO A CLASSE "D"				
E	I	R\$ 4.219,68	R\$ 0,00	R\$ 4.219,68
E	II	R\$ 4.219,68	R\$ 210,98	R\$ 4.430,66
E	III	R\$ 4.219,68	R\$ 432,48	R\$ 4.652,16
E	IV	R\$ 4.219,68	R\$ 665,11	R\$ 4.884,79
E	V	R\$ 4.219,68	R\$ 909,34	R\$ 5.129,02
E	VI	R\$ 4.219,68	R\$ 1.165,81	R\$ 5.385,49

ANEXO II - VIGIA, ZELADOR(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MERENDEIRO(A) - 40H - ANO 2025 - REAJUSTE DE 8%				
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
A	I	R\$ 1.568,18	R\$ 0,00	R\$ 1.568,18
A	II	R\$ 1.568,18	R\$ 78,41	R\$ 1.646,59
A	III	R\$ 1.568,18	R\$ 160,72	R\$ 1.728,90
A	IV	R\$ 1.568,18	R\$ 247,18	R\$ 1.815,36
A	V	R\$ 1.568,18	R\$ 337,94	R\$ 1.906,12
A	VI	R\$ 1.568,18	R\$ 433,26	R\$ 2.001,44
A	VII	R\$ 1.568,18	R\$ 533,18	R\$ 2.101,36
CLASSE A PARA B 3% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
B	I	R\$ 1.615,66	R\$ 0,00	R\$ 1.615,66
B	II	R\$ 1.615,66	R\$ 80,78	R\$ 1.696,44
B	III	R\$ 1.615,66	R\$ 165,59	R\$ 1.781,25
B	IV	R\$ 1.615,66	R\$ 254,66	R\$ 1.870,32
B	V	R\$ 1.615,66	R\$ 348,17	R\$ 1.963,83
B	VI	R\$ 1.615,66	R\$ 446,37	R\$ 2.062,03
B	VII	R\$ 1.615,66	R\$ 549,32	R\$ 2.164,98
CLASSE B PARA C 6% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
C	I	R\$ 1.662,24	R\$ 0,00	R\$ 1.662,24
C	II	R\$ 1.662,24	R\$ 83,11	R\$ 1.745,35
C	III	R\$ 1.662,24	R\$ 170,36	R\$ 1.832,60
C	IV	R\$ 1.662,24	R\$ 262,00	R\$ 1.924,24
C	V	R\$ 1.662,24	R\$ 358,21	R\$ 2.020,45
C	VI	R\$ 1.662,24	R\$ 459,24	R\$ 2.121,48
C	VII	R\$ 1.662,24	R\$ 565,16	R\$ 2.227,40
CLASSE C PARA D 9% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
D	I	R\$ 1.709,29	R\$ 0,00	R\$ 1.709,29
D	II	R\$ 1.709,29	R\$ 85,46	R\$ 1.794,75
D	III	R\$ 1.709,29	R\$ 175,19	R\$ 1.884,48
D	IV	R\$ 1.709,29	R\$ 269,42	R\$ 1.978,71

3

D	V	R\$ 1.709,29	R\$ 368,35	R\$ 2.077,64
D	VI	R\$ 1.709,29	R\$ 472,24	R\$ 2.181,53
D	VII	R\$ 1.709,29	R\$ 581,16	R\$ 2.290,45
CLASSE D PARA E 12% COM RELAÇÃO A CLASSE "A"				
E	I	R\$ 1.756,08	R\$ 0,00	R\$ 1.756,08
E	II	R\$ 1.756,08	R\$ 87,80	R\$ 1.843,88
E	III	R\$ 1.756,08	R\$ 179,98	R\$ 1.936,06
E	IV	R\$ 1.756,08	R\$ 276,79	R\$ 2.032,87
E	V	R\$ 1.756,08	R\$ 378,44	R\$ 2.134,52
E	VI	R\$ 1.756,08	R\$ 485,17	R\$ 2.241,25
E	VII	R\$ 1.756,08	R\$ 597,07	R\$ 2.353,15

ANEXO III - MOTORISTA - 40H - REAJUSTE DE 8%				
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
--	I	R\$ 2.352,24	R\$ 0,00	R\$ 2.352,24
--	II	R\$ 2.352,24	R\$ 117,61	R\$ 2.469,85
--	III	R\$ 2.352,24	R\$ 241,08	R\$ 2.593,32
--	IV	R\$ 2.352,24	R\$ 370,76	R\$ 2.723,00
--	V	R\$ 2.352,24	R\$ 506,91	R\$ 2.859,15
--	VI	R\$ 2.352,24	R\$ 649,88	R\$ 3.002,12
--	VII	R\$ 2.352,24	R\$ 799,76	R\$ 3.152,00

ANEXO IV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H - REAJUSTE DE 8%				
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	QUINQUÊNIO	REMUNERAÇÃO
--	I	R\$ 2.352,24	R\$ 0,00	R\$ 2.352,24
--	II	R\$ 2.352,24	R\$ 117,61	R\$ 2.469,85
--	III	R\$ 2.352,24	R\$ 241,08	R\$ 2.593,32
--	IV	R\$ 2.352,24	R\$ 370,76	R\$ 2.723,00
--	V	R\$ 2.352,24	R\$ 506,91	R\$ 2.859,15
--	VI	R\$ 2.352,24	R\$ 649,88	R\$ 3.002,12
--	VII	R\$ 2.352,24	R\$ 799,76	R\$ 3.152,00

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2025.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

4

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 / Fronteiras – PI



A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22/01/2025
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Saída das Sessões Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE
Nesta data

22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 1.413.563-91

Id:10EF3500A99BAE99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI



LEI Nº 693/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Fronteiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar e não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o seu vencimento original.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos do anexo desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º Caso o servidor seja ocupante de cargo com Jornada de trabalho de 20 horas semanais, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

§ 3º Caso o servidor seja ocupante de cargo efetivo em função administrativa, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

§ 4º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurarem a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º. Caso o servidor seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado, não fará jus a gratificação estabelecida no anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

1

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI ESPECIFICA			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;			
ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DIGITAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
SUPERVISOR DE ENSINO DAS ESCOLAS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - SEDE	8	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - SEDE	5	R\$2.860,00	R\$ 600,00
ASSISTENTE DOS CONSELHOS E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CAMPO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE INFORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DE DADOS DO SISTEMA EDUCACENSO ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
TÉCNICO DO SISTEMA PRESEÇA - AUXILIO BRASIL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL DO TEMPO INTEGRAL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR E FORMADOR PEDAGÓGICO DA SEMED	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
AGENTE DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR DE ALUNO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2	R\$1.800,00	R\$ 400,00
NUTRICIONISTA ESCOLAR RT	1	R\$2.500,00	R\$ 500,00

2

NUTRICIONISTA ESCOLAR QT	2	R\$2.500,00	R\$ 500,00
AGENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
DIRETOR DE ESCOLA - SEDE:			
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AQUILES DE SOUSA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO JOSÉ RIBEIRO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ AQUILES FILHO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES ALVES DE SOUSA BEZERRA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
SECRETARIO ESCOLAR	8	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DIGITADOR	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:			
PSICÓLOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
PSICOPEDAGOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ARTICULADOR DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO À EDUCAÇÃO	1	R\$2.650,00	R\$ 400,00
MOBILIZADORA DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO A SEMED	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
ÂNCORA DO SISTEMA I - EDUCAR	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2025.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

3

(Continua na próxima página)